

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1752/1970

Ementa

AUTORIZA O EXECUTIVO A CRIAR UMA ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM, 2.º CICLO, GRAU MÉDIO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação **28/10/1970 28/10/1970 Novo Diário de Jundiaí** 

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 2478/1970 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Revogada

Observações

**Autor: WALMOR BARBOSA MARTINS (PREFEITO MUNICIPAL)** 

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

 19/11/1971
 Lei n° 1859/1971
 Alterada por

 09/09/2019
 Lei n° 9274/2019
 Revogada por

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIA, MASSONOS

LEI Nº 1752, DL 27 DL GUTUBRO DE 1970 O PRESCITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, do acordo com o que decretou a Câmera Municipal, om sessão realizada no dia 21/10/70, PROMULGA a seguinte Lei: --

Art. 1º - Fice a Executivo autorizado a crier uma ESCOLA TÉCHICA DE EMFERMAGEM, 2º ciclo, grau médio, na - forma da Portoria nº 45/66, do Conselho Estaduel do Educação.

parágrafo único - Para obtenção do fim previg to no "caput" do artigo, poderá o Executivo firmer convênio com o estado atravée de sua Secretaria competente.

Art. 2º - A escola será regida por regulamento próprio, a ser baixado por decreto regulamentar.

Art. 39 - As despesas decorrentes de execução desta lei correrão por conte das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

(WALMOR BARBOSA MARTINS)

- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Município de Jundieí, aos vinte e este dias do mês de cutubro de mil novecentos a satenta.

(MANIO PEREIRA LUPES)
Diretor Administrativo